



Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL
Praça da Matriz, 08 – Centro
CNPJ 12.224.895/0001-27
Fone (82) 3641-1194

DECRETO N.º 06, de 25 de março de 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno rural medindo 1.860,00m² para complementação de projeto de pavimentação, de drenagem pluvial e melhoria de acesso entre Delmiro Gouveia e o Distrito Lagoinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, o imóvel situado no Povoado Cruz com área total de 1.860,00 m², iniciando-se do ponto P-01 do poligonal até o ponto P-02 com distância de 3,56 metros confrontando com o terreno do senhor Manoel Gomes; daí segue do ponto P-02 ao ponto P-03 com distância de 171,03 metros confrontando com o terreno do senhor Manoel Gomes; daí segue do ponto P-03 ao ponto P-04 com distância de 7,01 metros confrontando com o terreno do senhor Manoel Gomes; daí segue do ponto P-04 ao ponto P-05 com distância de 7,00 metros confrontando com estrada vicinal; daí segue do ponto P-05 ao ponto P-06 com distância de 25,45 metros confrontando com a estrada vicinal; daí segue do ponto P-06 ao ponto P-07 com distância de 112,43 metros confrontando com o terreno do senhor Manoel Gomes e fechando a poligonal com a ligação do ponto P-07 ao ponto P-01 com distância de 39,28 metros confrontando com a estrada vicinal, para complementação de projeto de pavimentação, de drenagem pluvial e melhoria de acesso entre Delmiro Gouveia e o Distrito Lagoinha.



Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL
Praça da Matriz, 08 – Centro
CNPJ 12.224.895/0001-27
Fone (82) 3641-1194

DECRETO N.º 06, de 25 de março de 2015.

Art. 2º – O valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações colhidas pelo Departamento de Tributação Municipal, através de Planilha de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais para o Estado de Alagoas, alcançando a monta de R\$ 725,40 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 3º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria municipal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 25 de março de 2015.



LUIZ CARLOS COSTA

Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL

